



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

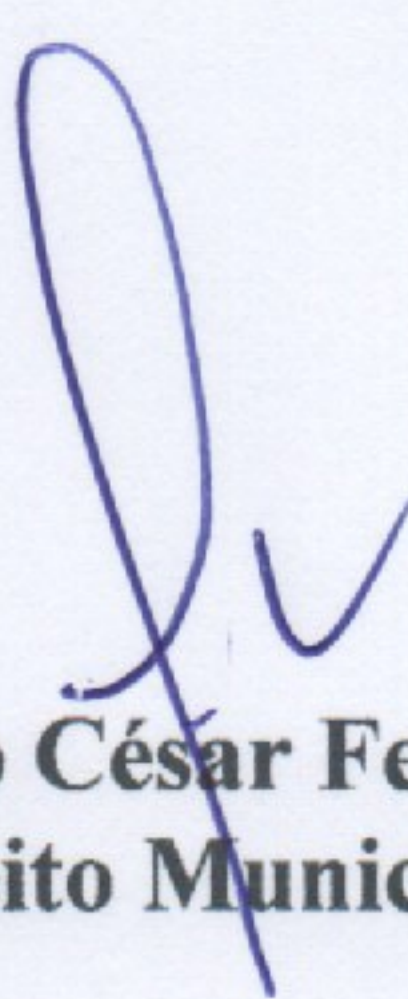
LEI MUNICIPAL Nº818 DE 19 DE MAIO DE 2023

“Fixa vencimento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento / MG, aprovou e eu Fernando César Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

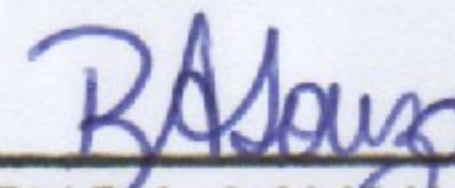
Art. 1º. O vencimento do Agente Comunitário de Saúde será de 02 (dois) salários mínimos, reajustado de acordo com sua variação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Lei Municipal 798 de 29 de setembro de 2022.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DE 19/05/23 A 19/06/23
NO QUADRO DE AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ BENTO - MG